



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 296

De 04 de julho de 2005

Projeto de Lei Complementar nº 020/05

Autor: Vereador Everson Miguel Inforsato

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de junho de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Maria do Carmo Ferreira Granato, números 402 e 408, entre as Avenidas José Benevenuto Fortes e José Cendon Farto, no Bairro Jardim Roberto Selmi Dei, desta cidade, Q. 82, Lote 03.

Parágrafo único. A área "A" terá 156,25 m² e a área "B" terá 156,25 m².

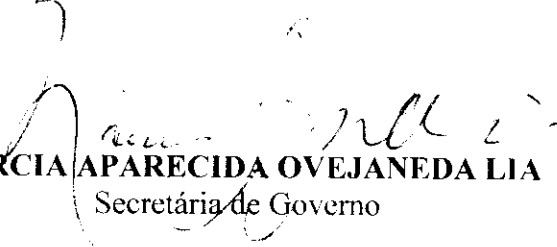
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2005 (dois mil e cinco).


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal


DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LÍA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 000.374/1997 -- Guichê nº 016.836/2005 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O Imparcial", de quarta-feira, 06.julho.2005 - Exemplar nº 19.163.